

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Balanços

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018
Extrato de Termo de Parceria

Custo do Projeto: R\$ 745.537,51
 Local de Realização do Projeto: Município de Santo André/SP
 Data de assinatura do TP: 12/03/2018 Início do Projeto: 12/03/2018 Término: 11/03/2021
 Objeto do Termo de Parceria realizar desenvolvimento, gerenciamento, operacionalização e execução de ações complementares junto aos estabelecimentos educacionais do Município pertencentes aos Centros Educacionais de Santo André/SP - denominados CESAS'S, com ênfase na formação continuada da rede de educação municipal.
 Nome da OSCIP: INSTITUTO SEEMA - SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE
 Endereço: Rua Limeira, 242, casa 2 Jardim Pedroso Mauá - SP
 Cidade: Mauá UF: SP CEP: 09370-220
 Tel.: (11) 4327-2868 E-mail: institutoseema@institutoseema.com.br
 Nome do responsável pelo projeto: Ailton de Jesus Teixeira
 Cargo / Função: Diretor Presidente

ANEXO II - Decreto 3100/99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Termo de Parceria 001/2018

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
 Custo do projeto: R\$ 745.537,51
 Local de realização do projeto: estabelecimentos educacionais do município de Santo André/SP - CESAS'S
 Data de assinatura do TP: 12/03/2018 Início do Projeto: 12/03/2018 Término: 11/03/2021
Objetivos do projeto: realizar desenvolvimento, gerenciamento, operacionalização e execução de ações complementares junto aos estabelecimentos educacionais do Município pertencentes aos Centros Educacionais de Santo André/SP - denominados CESAS'S, com ênfase na formação continuada da rede de educação municipal.
 Resultados alcançados: O Termo de Parceria em 2021, foi realizado no formato de ensino a distância, na capacitação dos profissionais, reuniões pedagógicas, reuniões o com as equipes, buscando o alinhamento e planejamento das atividades para 2021 de implantação de projetos com atendimento integral previsto de 1.200 alunos da rede municipal, realizando diversas oficinas semanais previstos no cronograma de trabalho, ações experimentais, monstras culturais, festivais esportivos e eventos temáticos educacionais lúdicos e recreativos. Tendo com previsão inicial de retomada das atividades presenciais na forma de revezamentos a partir de 01 de março de 2021 do período pós pandemia da Covid 19 decretada em março de 2020 onde suspendeu a totalidade das atividades.
 Não ocorrendo a formalização do Termo Aditivo ao TP 001/2018 que permitisse repasses de verbas para a continuidade do programa de trabalho e suas metas, o Termo de Parceria nº 001/2018 foi encerrado em 12 de março de 2021, com consequente desmobilização do Termo de Parceria..

Custos de Implementação do Projeto			
Categorias de Despesa	Previsão	Realizado	Diferença
Recursos humanos	613.953,58	636.907,41	22.953,83
Prestadores de serviços	334.382,89	86.960,90	248.021,99
Consumo de materiais	13.000,00	9.936,41	3.063,59
Locações	39.900,00	11.732,79	28.167,21
Combustíveis	2.000,00	-	2.000,00
TOTAIS:	1.003.836,47	745.537,51	258.298,96

Nome da OSCIP: INSTITUTO SEEMA - SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE
 Endereço: Rua Limeira, 242, casa 2 Jardim Pedroso Mauá - SP
 Cidade: Mauá UF: SP CEP: 09370-220
 Tel.: (11) 4327-2868 E-mail: institutoseema@institutoseema.com.br
 Nome do responsável pelo projeto: Ailton de Jesus Teixeira
 Cargo / Função: Diretor Presidente

▼ Convocações

Instituto Roberto Sampaio Ferreira
 C.N.P.J. nº 11.983.254/0001-93
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Associados do Instituto Roberto Sampaio Ferreira ("Instituto") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 16 de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sede social do Instituto, localizada na Via Anchieta, Km 14, Bairro Rudge Ramos, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) aprovar as contas e balanço anual do exercício de 2023; (ii) aprovar as contas e balanços anuais dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; e (iii) eleição de Administrador. O Instituto restou inativo, sem exercer as atividades descritas no Capítulo II, de seu Estatuto Social, durante os anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Deste modo, visando o fiel cumprimento de seu Estatuto Social, e regularização de suas atividades, a Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto, assume todas as responsabilidades perante as informações constantes nos relatórios anuais, contas e balanços anuais dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 ora apresentadas para apreciação na AGOE. Nos termos do parágrafo único, do artigo 15 do Estatuto Social do Instituto, não havendo o quórum de deliberação para primeira chamada, a Assembleia realizar-se-á em segunda chamada às 14:30 horas. São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2024. Alice Maria Barreto Prado Ferreira - **Presidente do Conselho Deliberativo.**

imóveis

▼ Leilões

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE
 DATAS: 1º Público Leilão: 11/09/2024, às 09h15 | 2º Público Leilão: 13/09/2024, às 09h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária TRUE SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00, **VENDE**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado em 30/12/2021, na cidade de São Paulo/SP, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o seguinte **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 93, 9º ANDAR do BLOCO II do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND CLUB**, situado à Rua Piratininga, nº 118, esquina com a Avenida Goiás, São Caetano do Sul/SP. Áreas: Útil: 68,000m²; Comum de Divisão Proporcional: 23,824m²; Comum de Divisão Não Proporcional: 18,300m² (correspondente a uma vaga na garagem coletiva do conjunto); Total Construída: 110,124m²; FIT: 0.7614%. Matrícula Imobiliária nº 25.124 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Municipal nº 05.003.0238. Consolidação da propriedade em 08/08/2024. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R\$ 492.222,95. 2º Leilão: R\$ 427.870,92. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes e vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; **6.** A venda será feita em caráter **AD CORPUS**. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciário **FERNANDO VIDOLI**, CPF nº 273.207.848-40 e a Fiduciante **CLAUDIA VILLA FRANCA VIDOLI**, CPF nº 331.924.838-30, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1111.09.2024, a contar de 02 do corrente, Talita de Carvalho Oliveira Ferreira, Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE; Port. n.º 1112.09.2024, a contar de 03 do corrente, Giulio Alberto Coutinho Marcolin, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Revogar: Port. n.º 1113.09.2024, a contar de 05 de julho do corrente exercicio, a Portaria n.º 719.06.2024-GP que autorizou o afastamento de Marco Antonio Regis, Motorista - SMU, conforme Processo Administrativo n.º 23.803/2016; Port. n.º 1114.09.2024, a contar de 29 de julho do corrente exercicio, a Portaria n.º 727.06.2024-GP que autorizou o afastamento de Robson Oliveira Lopes, Biólogo - SS, conforme Processo Administrativo n.º 12.215/2024, Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Designar: Port. n.º 858.09.2024 Ana Carolina Florêncio Muniz Silva, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Gerente de Atendimento ao Servidor, responder pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Administração de Pessoal, Departamento de Recursos Humanos - SIA, durante afastamento de Rogério Hideki Matsumoto, no período de 09 a 23 do corrente, em virtude de férias; Port. n.º 859.09.2024 Sonia Mara Agui Lino, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - SE, exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Educação de Jovens e Adultos - SE, durante afastamento de Patricia Nunes Rosa, no período de 05 de setembro a 04 de outubro do corrente exercicio, em virtude de férias; Port. n.º 860.09.2024 Ivan Antonio Barbosa, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - SE, exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Administração e Infraestrutura da Educação - SE, durante afastamento de Dorival do Amaral Junior, no período de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente exercicio, em virtude de férias. Santo André, 04 de setembro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 117, DE 04.09.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 11.463/2024. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, art. 58 da Lei Orgânica do Município e com o parágrafo único do art. 3º do Regulamento - Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Santo André 2024, de 30 de agosto de 2024, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Santo André 2024: André Luiz Paulo Scarpino; Amanda Trindade Bassetto; Marcelo Szejzog; Telma Canevazzi; Vanessa Lopes Zocarato Custódio. Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de setembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato Termo de Colaboração nº 213/2024. Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para execução do Serviço de Acolhimento em Residência para até 06 jovens adultos, entre 18 e 21 anos, de ambos os sexos, advindos dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e/ou em situação de risco pessoal e social. Valor total do Termo: R\$ 576.833,17, sendo o repasse em parcela única no valor de R\$ 52.000,00 referente à verba de implantação do serviço e no valor de R\$ 333.999,84 para custeio do serviço no exercício de 2024. A partir do exercício de 2025, o repasse mensal será no valor de R\$ 25.000,00. Assinatura: 19/08/2024. Vigência de 20/08/2024 até 19/08/2025. Nomes signatários: Celso Lourenço, Vice Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Instituição Beneficente Lar de Maria. CNPJ: 57.513.590/0001-73. Objeto: Execução do projeto "Aconchego". PA 6358/2024. Justificativa: A parceria decorre de resolução do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R\$ 477.748,19. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

imóveis

Aluguel

Litoral

ALUGO APTO
 Guarujá, enseada e outras praias. Tratar c/ Terzinha. (17) 99777-2348 Wh

Anuncie Aqui
4435-8000

Para anunciar, ligue: **4435-8000**
 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Nos termos da instrução contida no Processo 16679/2024, comunicamos que foi autorizada pela autoridade competente, com fundamento no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 10.432/2021, a venda direta da área pública com 7.685,45m², situada na Rua General Canavaro, esquina com a Avenida Industrial, Bairro Utinga, de classificação fiscal nº 01.043.040 (a qual foi objeto de leilão através da Concorrência Pública nº 088/2023 e do Leilão Eletrônico nº 010/2024, tendo ambos restados fracassado e deserto, respectivamente), para a requerente "RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA" (CNPJ 55.032.510/0001-32), ao valor de R\$ 13.999.995,00 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para pagamento a vista. Santo André, 04 de setembro de 2024. Secretaria de Assuntos Jurídicos.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Instituição Beneficente Lar de Maria. CNPJ: 57.513.590/0001-73. Objeto: Execução do projeto "Comer Bem Faz Bem". PA 15023/2024. Justificativa: A parceria decorre de conduta resolutoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R\$ 115.746,55. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Contrato 141/24-PF - Processo 4.490/2024 - Contratada: Antonio Roberto Pereira, Marilei Pereira Garcia, Segismundo Pereira e Paulo Sérgio Pereira - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Messut, nº 176, Vila Bastos, Santo André, destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Acolhimento Infância Juvenil. - Vigência: 12 meses - Valor mensal: R\$ 9.000,00 - Assinatura: 04/09/2024/ Contrato 156/24-PJ - Processo 15.427/2024 - Contratada: H2OBRAS Construções Ltda. Objeto: Execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações no Campo Aliança, Sítio na Rua Aramar, 19 - Jardim do Estádio, Santo André/SP - Valor Total: R\$ 721.442,12 - Vigência - 120 dias Assinatura: 04/09/2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 213/2024. Entidade: CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Coraia. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para execução do Centro de Convivência Especializado para População em Situação de Rua, ofertando banho, alimentação, lavagem de roupas e rouparia, quita de perfumes, oficinas e atividades coletivas. Total do Termo: R\$ 1.098.406,32, sendo o repasse mensal no valor de R\$ 91.533,86. Assinatura: 30/08/2024. Vigência de 01/09/2024 até 31/08/2025. Nomes signatários: Edineide Correia da Silva, Presidente da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R\$ 203.459,95; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 715,41; Diário do Grande ABC S/A: R\$ 39.240,30; Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda: R\$ 932,71; Supergarbras Energia Ltda.: 80,33; Telefônica Brasil S/A: R\$ 38.802,98, por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 006/2019 (Previdência) PA. 85/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02 (dois) elevadores assimétricos, com fornecimento de peças. Contratada: ET COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Fundamento Legal: Inciso I do art. 79 c/c inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 04/09/2024. Extrato de contrato nº 007/2024 (Previdência) PA. 126/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) elevadores assimétricos, com fornecimento de peças. Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Valor mensal: R\$ 861,64. Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2029. Data de assinatura: 04/09/2024. Santo André, 04/09/2024. Luis Carlos dos Santos - Superintendente (em substituição).

PORTARIA 022/2024 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Insitui procedimentos padronizados e informatizados de prestação de contas no que se refere à execução física dos objetos operados por meio de parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações promovidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Passam a ser consideradas como oficiais as informações oriundas do Banco de Dados do Cidadão (BDC), no qual as organizações parceiras imputam os registros das atividades realizadas. Art. 2º - As organizações parceiras têm até o 15º dia útil de cada mês para realizar o fechamento do relatório no sistema, observando a necessidade de inserir as informações quantitativas e qualitativas que não são automaticamente consolidadas. Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria de Assistência Social efetuar a extração dos relatórios no sistema, não havendo a necessidade de envio por meios eletrônicos ou físicos pela parte das organizações parceiras. Art. 4º - As rotinas relativas aos registros fotográficos devem ser mantidas pelas organizações, que conservarão arquivo digital para consultas e disponibilizarão por meio eletrônico da prestação de contas até o 15º dia útil de cada mês. Art. 5º - Fica a equipe da Secretaria de Assistência Social responsável pela coleta in loco das assinaturas dos responsáveis legais pelas organizações, comprometendo-se, mediante documento assinado, a utilizá-las apenas para a finalidade a que se destinam, sob pena da legislação pertinente. Art. 6º - Esta regulamentação não será atribuída as parcerias celebradas em decorrência da disponibilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comissão de Monitoramento e Avaliação.

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.796, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024
 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 3/2023
AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO - PROF. JOBERT MINHOCA - PODE.
INSTITUI A "SEMANA PARALÍMPICA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
 A Câmara Municipal de Santo André decreta:
 Art. 1º Fica instituída a "Semana Paralímpica", a ser realizada anualmente no dia 22 de setembro.
 Art. 2º O evento será destinado a crianças e adolescentes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial. Parágrafo único. Será reservado percentual para crianças e adolescentes sem deficiência, com objetivo de conscientização sobre o esporte paralímpico e integração da pessoa com deficiência.
 Art. 3º Poderão ser utilizados ginásios, centros esportivos, campos distritais, praças e praças, adequados a cada modalidade.
 Art. 4º Os participantes poderão se inscrever para mais de uma modalidade.
 Art. 5º Poderão ser celebrados termos de cooperação e parcerias para a realização do evento.
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 3 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
 Presidente
 Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
 Diretor Geral
 Proc. nº 186/2023 IGS/.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 49ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 3/9/2024
 A Câmara Municipal de Santo André decreta:
 Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário de Santo André ao Senhor Doutor Francisco Ferreira Jorge Neto.
 Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no dia 30 de outubro de 2024, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André.
 Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Santo André, 3 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
 Presidente
 Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
 Diretor Geral
 Proc. CM nº 4783/2024 IGS

Para assinar, ligue:



4435-8010



DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal